

**EDITAL 05/2020 - CBH-SANTANA e APORÉ**

PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ (GESTÃO 2020-2023)

A Comissão Eleitoral (COE) do CBH dos Rios Santana-Aporé/MS (publicado em D.O.E nº 10.003) no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar a lista final de entidades e instituições dos segmentos de Poder Público, Sociedade Civil e Usuários de Recursos Hídricos, para composição dos setores do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – CBH-SANTANA/APORÉ (Gestão 2020 – 2023).

SEGMENTOS	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Poder Público	Municipal	Prefeitura Municipal de <b>Aparecida do Taboado</b>	Prefeitura Municipal de <b>Aparecida do Taboado</b>
		Prefeitura Municipal de <b>Cassilândia</b>	Prefeitura Municipal de <b>Cassilândia</b>
		Prefeitura Municipal <b>Chapadão do Sul</b>	Prefeitura Municipal <b>Chapadão do Sul</b>
		Prefeitura Municipal de <b>Paranaíba</b>	Prefeitura Municipal de <b>Paranaíba</b>
	Estadual	<b>IMASUL</b> – Instituto de Meio Ambiente de MS	<b>IMASUL</b> – Instituto de Meio Ambiente de MS
		<b>AGRAER/SEMAGRO</b> – Secretaria de estado de meio ambiente, desenvolvimento econômico, produção e agricultura familiar	<b>AGRAER/SEMAGRO</b> – Secretaria de estado de meio ambiente, desenvolvimento econômico, produção e agricultura familiar
<b>SES</b> – Secretaria Estadual de Saúde		<b>SES</b> – Secretaria Estadual de Saúde	
Sociedade Civil	Associações Intermunicipais	<b>ANDAV</b> – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários	<b>ANDAV</b> – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários
	Organizações não Governamentais	<b>ANB</b> – Amigos da Natureza do Bolsão	<b>ANB</b> – Amigos da Natureza do Bolsão
		-	-
	Organização Técnica de Ensino, Extensão e Pesquisa	<b>UFMS</b> - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – <b>Paranaíba</b>	<b>UFMS</b> – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – <b>Chapadão do Sul</b>
		<b>CREA</b> – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	<b>CREA</b> – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
		<b>AESA</b> – Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais do Mato Grosso do Sul	<b>UEMS</b> – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – <b>Cassilândia</b>
		<b>SENAR</b> – Serviço Nacional de Aprendizado Rural Administração Regional de MS	<b>SENAR</b> – Serviço Nacional de Aprendizado Rural Administração Regional de MS

<b>Usuários</b>	Saneamento Básico	<b>SANESUL</b> – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	<b>SANESUL</b> – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
	Indústria	<b>FIEMS</b> – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul	<b>FIEMS</b> – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
	Agricultura Familiar	<b>FAMASUL</b> – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul	<b>FAMASUL</b> – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
	Agropecuário ou Irrigação	<b>Sindicato Rural</b> de Chapadão do Sul	<b>APROSOJA</b> – Associação dos Produtores de Soja, Milho e outros Grãos do MS
	Hidroviário ou Turismo e Lazer	<b>Bela Vista</b> Serviços Turísticos LTDA	<b>Bela Vista</b> Serviços Turísticos LTDA
	Pesca e Aquicultura	<b>Sindicato Rural</b> de Paranaíba	<b>Sindicato Rural</b> de Aparecida do Taboado
	Geração Hidroenergética	<b>SLC Agrícola SA</b>	<b>SLC Agrícola SA</b>

Campo Grande, 18 de março de 2020

**Comissão Eleitoral do CBH Santana-Aporé**

*Claudete Bruschi/IMASUL*

*Daniele Coelho Marques/FAMASUL*

*Priscila Quevedo Monteiro Garcez/CMMA*

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 008/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**Estabelece a suspensão temporária de atendimento no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica temporariamente suspenso o atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, enquanto perdurar o estado de emergência de calamidade pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O atendimento ao público ocorrerá somente por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – Site da JUCEMS, através do endereço: <http://www.jucems.ms.gov.br/>

II – Via e-mail, de acordo com o assunto:

- Análise de Viabilidade: [protocolo@jucems.ms.gov.br](mailto:protocolo@jucems.ms.gov.br);
- FCNREMP: [suporte-ti@jucems.ms.gov.br](mailto:suporte-ti@jucems.ms.gov.br);
- Certidões Digitais: [suporte-ged@jucems.ms.gov.br](mailto:suporte-ged@jucems.ms.gov.br);
- Ouvidoria: [ouvidoria@jucems.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@jucems.ms.gov.br);
- Sistemas de Integração: [webmaster@jucems.ms.gov.br](mailto:webmaster@jucems.ms.gov.br);

III – Por telefone:

- Central de Atendimento: (67) 3316-4429 ou 3316-4400;
- Plantão Técnico: (67) 3316-4464;
- FCNREMP: (67) 3316-4459, 3316-4428 ou 3316-4427

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente